

Id:09FEE0EDF2533A84

Id:030E85941EA1384A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88

RESENHA DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 54/2025, de 22 de abril de 2025 - vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI e a empresa AG2 CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA. O MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 41.522.160/0001-88, com sede na Rua Gabriel Américo de Oliveira, s/n - Centro, CORONEL JOSÉ DIAS-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor VICTOR CÉSAR DE CARVALHO, brasileiro, maior, advogado, inscrito no RG/CPF sob nº 012.xxx.393-xx e de outro lado a empresa, doravante denominada CONTRATADA, e a empresa AG2 CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.964.708/0001-91, sediada na RUA VIRGÍLIO DEUSDARA (CENTRO), doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. BIANCA NEGREIROS LANDIM CASTRO SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, CPF Nº xxx.557.xxx-90, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Hugo Napoleão, nº 665, APT 2203; Jôquei, CEP: 64048-320, na forma por lei, celebram entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida na Lei 14.133/2021 e cláusula segunda do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº 54/2025, de 22 de abril de 2025, vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica 002/2025, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e cláusula segunda e terceira do contrato inicial. O contrato celebrado entre o profissional supracitado e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia na Construção de creche e escola de educação infantil, Padrão FNDE - Creche Tipo 2, na Rua Projetada, s/n - bairro Santa Luzia, no município de Coronel José Dias – PI. **Parágrafo Único** - O contrato ora celebrado foi aditivado seus serviços em aproximadamente 9,13% que corresponde ao valor de **R\$ 298.998,20 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, para atender a execução dos serviços objeto do presente contrato, passando assim o valor original contrato com o valor aditivado para o valor global de **R\$ 3.575.027,61 (Três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, vinte e sete reais e sessenta e um centavos)** conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO: A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS: Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão oriundos da SME/FUNDEB30% consignados no orçamento municipal vigente, nas rubricas orçamentárias abaixo:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	F. REC
04.01 – SCERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0007.1019 - CONST. AMPL. E RESTAURACAO DE CRECHES	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	500/706
04.02 - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	12.365.0007.1074 - CONST.REF. E AMPL. DE CRECHES MUNICIPAIS	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	542

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 54/2025, de 22 de abril de 2025. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum de São Raimundo Nonato - PI, ao qual o município de CORONEL JOSÉ DIAS, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. CORONEL JOSÉ DIAS - PI, 02 de março de 2026. VICTOR CÉSAR DE CARVALHO - Prefeito Municipal/pela contratante e BIANCA NEGREIROS LANDIM CASTRO SOUZA - Pela Contratada.

Id:09FEE0EDF2533AC5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

AVISO DE DISPENSA

O Município de Campo Grande-PI, torna público a Dispensa de licitação nº 007/2026, menor preço global, prevista no Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021. Conforme valor estimado abaixo:

ITEM	UNID.	V. TOTAL
CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA RUA MARIA LEAL- CAMPO GRANDE DO PIAUÍ.	Serviço	R\$ 129.472,86

Estará recebendo propostas adicionais durante os próximos 03 (três) dias úteis, conforme previsão do §3º do Art. 75, presencialmente ou por e-mail. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA RUA MARIA LEAL-CAMPO GRANDE DO PIAUÍ.
Fontes de recursos: FPM, ICMS e outros.
Informações: Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000.
E-mai: cpillicitacao@gmail.com.

Campo Grande do Piauí(PI), 02 de Março de 2026.

Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 07.703.465/0001 - 58

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº001/2026 - REPETIÇÃO.

A Câmara Municipal de Água Branca – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço, Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BUFFET. No valor estimado de R\$ 49.045,00 (quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais) Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Compras, pelo endereço eletrônico portaldecompraspublicas.com.br/, com data de abertura agendada para 06 de março de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal pelo endereço aguabranca.pi.leg.br/portal/transparencia, ou ainda pelo portaldecompraspublicas.com.br. Água Branca - PI, 02 de março de 2026.

RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Água Branca – PI

Id:125281C0238F396B



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 715- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ – 01.404.587/0001-67



PORTARIA Nº 05/2026

EMENTA: Concede Licença sem Vencimento à servidora pública municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **THAIS DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, inscrita no CPF nº XXX.269.433-44, nomeada por meio da Portaria nº 007/2019, de 08 de março de 2019, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, por motivo de interesse particular, pelo período de **01 de março de 2026 a 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º Durante o período da licença, ficará suspenso o pagamento da remuneração e demais vantagens funcionais, bem como a contagem de tempo para os fins que a legislação assim determinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI, 02 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIA NOÉLIA DA SILVA PEREIRA
Data: 02/03/2026 13:06:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Noélia da Silva Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores